TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
DIÁRIOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
2909 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1 12.546.000,00
2902 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MEIO RURAL
1 12.546.000,00
2108 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA
1 12.546.000,00
1 12.546.000,00
TOTAL 12.546.000,00

TABELA 2 MUNICÍPIO DE ORIGEM/DESTINO VALORES EM REAIS
DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS
01 ART. 96-C, INC. I 12.546.000,00 0,00
14002 1º 12.546.000,00 12.546.000,00
TOTAL 12.546.000,00 12.546.000,00

DECRETO Nº 62.392,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito artigo anterior será cobertos com recurso a que dispõe o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 2, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, aprovada pela Lei nº 16.544, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 3, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN
MARCOS MONTEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário de Fazenda
Jaime de Castro Monteiro Jarrouge
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de dezembro de 2016.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
2100 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO I 400.000.000,00
2109 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS I 400.000.000,00
1709 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SETOR DE SUCROALCOOLEIRO I 400.000.000,00
4 I 400.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 400.000.000,00
26.422.000 1300 SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS 400.000.000,00
TOTAL 400.000.000,00

TABELA 2 MUNICÍPIO DE ORIGEM/DESTINO VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS
01 ART. 96-C, INC. I 400.000.000,00 400.000.000,00
14002 1º 400.000.000,00 400.000.000,00
TOTAL 400.000.000,00 400.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1.400.000.000,00
26.422.000 1300 SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS 1.400.000.000,00
TOTAL 1.400.000.000,00

DECRETO Nº 62.393,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os Decretos nº 57.720, de 27 de outubro de 1993, e nº 28.702, de 31 de maio de 1994, referente à Escola Técnica Estadual que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso I, do caput, do artigo 1º, do Decreto nº 57.720, de 27 de outubro de 1993, que dispõe sobre a denominação de "Antim Jundiaí", da seguinte forma:

I - inclusão da Escola Técnica Estadual "Antim Jundiaí", localizada no Município de Jundiaí, com a seguinte redação:

Descrição	Município
Fabrício dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2016.	
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2016.	
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	
Ricardo Moreira da Silva Junior	
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Sidney Estanislau Beraldo	
Secretário de Governo	
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de dezembro de 2016.	

DECRETO Nº 62.394,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de cargos de Diretor e de provedoria/sua correlata

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado, no âmbito do Estado de São Paulo, o quadro anexo à Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, com a seguinte redação:

I - Unidade de assistência de alta complexidade em oncologia (UNACON):

a) Hospitais habilitados com unidade de assistência de alta complexidade em oncologia.

V - unidades diagnósticas inseridas em Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) do sistema estadual:

Radiografia Direta - 0 facultado às unidades sob gestão plena do sistema municipal, que não tenham sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de dezembro de 2016.

DECRETO Nº 62.395,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Retificação do D.O. de 28-12-2016
Nomeando, onde se lê:
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Leia-se:
Cláudio Valverde Santos
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 62.396,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Retificação do D.O. de 28-12-2016
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2016.
Leia-se:
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de dezembro de 2016.

Despacho do Secretário, de 28-12-2016

No Ex. OE-GLM-6 de 16-11-16 e outros, sobre concessão à Antonia de Fátima Rocha Silva de licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de um ano, a partir de 01-01-2017, com fundamento no artigo 202, inciso II, da Lei nº 10.261, de 28-10-68, com redação dada pela Lei nº 1.010, de 01-06-07, e artigo 1º, inciso II, da Lei nº 1.264, de 25-11-15, alterada pela Lei nº 1.270, de 29-12-15, bem como artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 61.766, de 07-12-16, alterado